ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 781 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 1120 /2016

EM 01 / 03 /2016

	ATA
ACEITO EM 02 / 03 /2016	9552
APROVADO EM / /2016	
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da secretaria competente tome as providências cabíveis no sentido de que seja **realizada a proibição de estacionamento, no lado que é permitido na Rua Conde de Porto Alegre, exclusivamente no trecho que compreende a Rua Duque de Caxias e Andrade Neves.**

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: Tal fato é solicitado devido o local ser propício para a ocorrência de acidentes, visto que é um local de grande fluxo de veículos, onde muitos condutores estacionam os veículos próximos às esquinas.

Pauta p/ente. Ata 9661, 17/10/16
Pauta p/ente - Ata 9670 07/11/16
Arquivado pelo autor - ATA 9674 - 16/11/16

VISTO

Presidente